Resolução nº	: 16242/98
Protocolo nº	: 349885/98
Origem	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA
Interessado	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 157.723,07 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente